

FIRE FLEX, chassi 9BD17206G93475914, cor PRETA, ano 2008, placa EAG-8766, cuja apreensão foi devidamente realizada, entregando-se ao autor o objeto da ação, cumprida por oficial de justiça, como comprova as fls.60 dos autos, no dia 06/06/2014. Esta ação visa também a citação do requerido para pagamento da integralidade da dívida pendente, no valor de R\$ 30.916,54, atualizada em maio de 2013 (valor da causa), no prazo de 5 dias, contados do cumprimento da liminar (que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento), e para, no prazo de 15 dias contestar a ação, sendo que caso não seja apresentada no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor, e sem o pagamento ficam consolidadas, desde logo, a favor do autor, a posse e a propriedade plena do bem. Sendo assim, o autor requer a citação da requerida bem como que sejam julgados procedentes os pedidos formulados. Foi determinado por este Juízo a CITAÇÃO da requerida para PAGAMENTO da integralidade da dívida, no PRAZO DE 05 DIAS, ou para CONTESTAR a ação no PRAZO DE 15 DIAS, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E constando dos autos ser ignorado o endereço do requerido, RENATO ALEXANDRE ROSA CARDOSO, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o mesmo CITADO, para todos os termos da inicial, bem como para PAGAMENTO da integralidade da dívida, no PRAZO DE 05 DIAS, ou para CONTESTAR a ação no PRAZO DE 15 DIAS, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos alegados pelo autor, sendo certo que referido prazo fluirá a partir do decurso do prazo do presente edital. O presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, aos 29 de maio de 2019. - ADV: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 107414/SP), MARIA LUCILIA GOMES (OAB 84206/SP)

## 8ª Vara Cível

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1019551-68.2018.8.26.0114  
Classe: Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores  
Requerente: Aeroportos Brasil S.a. e outros

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 11.101/05. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES AEROPORTOS BRASIL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº 14.522.206/0001-96; AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº 14.522.178/0001-07; e VIRACOPOS ESTACIONAMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ/MF Nº 17.235.766/0001-58 - PROCESSO DIGITAL Nº 1019551-68.2018.8.26.0114. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Campinas, SP, Dra. THAIS MIGLIORANÇA MUNHOZ, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores das sociedades AEROPORTOS BRASIL S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e VIRACOPOS ESTACIONAMENTOS S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDAS), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação no Espaço Bonvenon, localizado na Av. Lix da Cunha, nº 103, Vila Industrial, cidade de Campinas, Estado de São Paulo no dia 27 de junho de 2019, com credenciamento das 11:00 horas às 13:00 horas e início às 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no 01 de agosto de 2019, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, para o mesmo fim acima previsto. A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a exposição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos de sua Recuperação Judicial nº 1019551-68.2018.8.26.0114 e a deliberação pelos credores sobre a sua aprovação, rejeição ou modificação. Os credores poderão obter cópia Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br>. Para os credores se fazerem representar na referida Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, é indispensável o cumprimento do disposto no artigo 37, § 4º, §5º e §6º, da Lei 11.101/05, no prazo lá determinado. O endereço da Administradora Judicial DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA., CNPJ 02.189.924/0001-03, representada por Luis Vasco Elias, CPF 073.762.938-09, é Avenida Dr. Chucru Zaidan, 1.240, Golden Tower, 4º ao 12º andares, São Paulo, SP, CEP 04711-130, telefone (11) 5186-1151 e endereço eletrônico [ajaeroporto@deloitte.com](mailto:ajaeroporto@deloitte.com). OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista de credores publicada na forma do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, acrescidos dos que estiverem habilitados na data da realização da assembleia ou que tenham sido admitidos ou alterados por decisão judicial, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei nº 11.101/2005. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das sociedades na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 05 de junho de 2019.

THAIS MIGLIORANÇA MUNHOZ  
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## 9ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.  
PROCESSO Nº 1026834-84.2014.8.26.0114

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc.